Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022 às 14:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3522434: ERRATA DECRETO 03/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3522434

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

ERRATA DECRETO N.º 03/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 03/2022, Considerando erro de numeração na publicação do Decreto na Autopublicação n.º 3521565, de 05 de janeiro de 2022, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: DECRETO N.º 03/2022

Leia-se: DECRETO N.º 269/2022

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 269/2022

Determina gratificação temporário e transitória aos servidores do Pronto Atendimento e ao Pronto Atendimento COVID e dá outras providências.

TIAGO MACIAL BALTT, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto na Lei Municipal nº 753/2020, artigo 6° O direito à gratificação disposta na presente Lei será pago até o limite da necessidade do Município, cujo término será definido em ato próprio.

DECRETA:

Art. 1º A gratificação de que se trata o presente Decreto não será mais concedida aos profissionais que atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Art. 2º Só continuarão a ter direito a gratificação aos profissionais que atuam no Pronto Atendimento e no Pronto Atendimento COVID, cessando o pagamento na data de 31 de março de 2022, de acordo com o que estabelece o artigo 1º do Decreto 1.578/2021 do Estado de Santa Catarina.

Art. 3 ° Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 05 de janeiro de 2022.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 269/2022 foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração